

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte

Boa e Rio Tinto

C.A.E.: 82990 N.1.F.: 510863860

ATA EM MINUTA

---Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, realizou-se nas instalações da Junta de Freguesia, em Fonte Boa a reunião ordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto. -----

--- Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 2, alínea j) do estipulado nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar a proposta a seguir discriminada, constituindo o presente documento, bem como o original do referido documento (ATA), a ata em minuta. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024. -----

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DELIBEROU, POR MAIORIA DOS MEMBROS, APROVAR A “ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 29ABR2024”. -

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA - APRECIAÇÃO. -----

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Inscreveram-se os cidadãos: Ramiro Cruz; Paulo Ferreira; Rui Gonçalves; Justino Costa; Artur Silva. -----

.../...

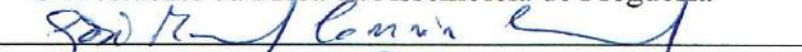
Nos termos do n.º 3 e 4, artigo 57.º do anexo i da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

DELIBERAÇÃO: -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS APROVAR A ATA EM MINUTA -----

---E não havendo mais nada a acrescentar, o Presidente da Mesa, deu por encerrada a sessão às 23 H 21, do dia 26 de junho de 2024, da qual se exarou presente ata em minuta, que será assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim que a secretariei. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia


O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

